EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Autos n° 1000019-87.2020.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada pelo Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob n° 98.628 e no CPF/MF n° 106.450.518-02, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por M3/SP ENGENHARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MMM/SP ENGENHARIA CIVIL - INDÚSTRIA E COMÉRICIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA., à presença de Vossa Excelência, apresentar seu **RELATÓRIO INICIAL**, com fulcro no art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005, nos termos a seguir aduzidos:

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A presente petição agrega em seu conteúdo a manifestação desta Administradora Judicial sobre diversos temas, em especial:

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

1

Fax: + 39-02 78 44 97

- ✓ Relatório Inicial, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005;
- √ Vistoria realizada na sede das Recuperandas;
- ✓ Esclarecimentos sobre o envio das correspondências, nos termos do art. 22, I, a, LRF;
- ✓ Considerações sobre eventual consolidação substancial.

II - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Em 22 de abril de 2020 as empresas M3/SP ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA EPP e MMM/SP ENGENHARIA CIVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, doravante denominadas "Requerentes", ajuizaram pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005.

3. A empresa "M3/SP" foi constituída em 1999, tendo por objeto a prestação de serviços especializados para construção, comércio varejista de materiais de construção e aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, ao passo que "MMM/SP" foi fundada no ano de 2005, objetivando a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, além do comércio varejista de materiais de construção civil e prestação de serviços especializados para construção civil, formando o grupo empresarial ("Grupo M3SP").

4. A formação do grupo empresarial culminou com a construção de renome e importância na cidade de Cotia, levando a Requerente a ocupar um total de 04 plantas de unidade fabril e mais de 20 milhões de metros quadrados em pré-fabricados ao longo de toda trajetória, tornando-se líder em seu segmento.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

5. Por encontrar no mercado um cenário favorável à

época, os administradores entenderam que era o momento de expandir e investir

ainda mais na empresa e, assim, no ano de 2014, iniciou-se a operação de uma nova

unidade fabril que contava com uma tecnologia de produção e automação alemã não

existente na América do Sul.

6. Ocorre que a alteração do cenário econômico e a

deflagração da Operação Lava-Jato acabou por atingir as principais empreiteiras do

país, desaquecendo o mercado de construção civil e contribuindo com a crise

financeira experimentada, levando-as a ajuizar a Recuperação Judicial.

7. Às fls. 279 foi proferida decisão pelo D. Juízo da 1ª

Vara Regional De Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados À

Arbitragem da 1ª RAJ, determinando a redistribuição por dependência aos autos da

falência sob nº 1013307-72.2019.8.26.0152, que tramita perante este D. Juízo.

8. Às fls. 281 foi proferida decisão por V. Exa,

determinando a z. serventia o apensamento destes autos aos de nº 1013307-

72.2019.8.26.0152, para que se evite tumulto processual possibilitando o eventual

julgamento conjunto, bem como a emenda à exordial para cumprimento dos requisitos

do art. 51, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei 11.101/2005.

9. Às fls. 282/287, as Recuperandas apresentaram a

emenda nos termos determinados, esclarecendo que a documentação solicitada já se

encontrava juntada aos autos.

10. O despacho de fls. 289 determinou a manifestação

das Requerentes nos autos do processo 1013307-72.2019.8.26.0152, levando-as a

reiterar o pedido de deferimento de concessão da Recuperação Judicial por meio das

folhas 291/292.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 3

Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

11. Após regularização por parte das Requerentes das

demais determinações que se seguiram, na r. decisão de fls. 373/379 este D. Juízo

deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por M3/SP ENGENHARIA

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP e MMM/SP ENGENHARIA CIVIL -

INDÚSTRIA E COMÉRICIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA, doravante denominadas

Grupo M3SP, bem como nomeou esta subscritora para o encargo de Administradora

Judicial.

12. Às fls. 381/391, esta Auxiliar apresentou a sua

relação de prepostos, juntou o Termo de Compromisso da Administradora Judicial,

indicou o endereço de e-mail para que os credores encaminhassem suas habilitações

e divergências para análise na fase administrativa, bem como apresentou sua

proposta de honorários provisórios.

13. Às fls. 400/403 dos autos, as Recuperandas

apresentaram Embargos De Declaração protestando pela correção de erro material

contido na decisão que deferiu o processamento da presente recuperação, ao passo

que protestaram pela apresentação da minuta de edital que alude o § 1º do artigo 52

da lei 11.101/2005 de maneira resumida, e, por fim, concordaram com a estimativa de

honorários apresentada.

14. A r. decisão de fls. 411/412 acolheu os embargos

apresentados, dando-lhes provimento, autorizando a publicação do edital em sua

forma reduzida, sendo às fls. 417 comprovada sua publicação em DJe na data de

10/06/2020.

15. Eis a síntese do processado.

4

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br LASPRO

III - <u>DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES</u>

16. A Administradora Judicial informa que concluiu o procedimento de envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no art. 22, I, "a", da Lei n° 11.101/2005.

17. Diante disso, requer-se a juntada dos anexos comprovantes de postagem emitidos pelos Correios. (DOC. 06)

IV - DO TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

18. O Termo de Compromisso devidamente assinado foi juntado às fls. 391 dos autos, oportunidade em que esta Administradora Judicial se comprometeu a desempenhar o cargo para o qual foi nomeada com absoluta fidelidade, assumindo as responsabilidades inerentes nos autos da ação em epígrafe.

V – DO EDITAL DE CREDORES DO ART. 52, §1°, LEI N. ° 11.101/2005

19. A minuta do edital de credores em referência foi juntada pelas Recuperandas às fls. 400/403 dos autos, tendo sido também encaminhado via e-mail à z. Serventia, em formato word, para facilitar a confecção e expedição do edital.

20. Às. fls. 413/414, o edital de credores foi expedido pela z. Serventia.

21. A disponibilização do edital no DJE se deu em 10/06/2020, conforme fls. 417 dos autos principais.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 5

Fone: + 39-02 79 47 6 Fax: + 39-02 78 44 97

VI – <u>DA VISTORIA DAS ATIVIDADES</u>

22. Em 03/06/2020, às 11h, a Administradora Judicial, por meio de seu preposto constituído nestes autos, Jorge Pecht Souza, vistoriou as unidades das Recuperandas M3SP e MMMSP.

23. A visita foi acompanhada pelo Sr. Antonio Marmo Rangel Pádua, sócio das Recuperandas e Sr. Alexandre Maia, consultor.

24. Durante a realização da vistoria, constatou-se que as Recuperandas estão operando e desenvolvendo suas atividades empresariais, embora em escala nitidamente reduzida, sendo justificada pelos efeitos da pandemia por COVID-19 ("coronavírus") e retração geral da economia.

25. Identificou-se presença de baixa quantidade de matéria-prima para produção dos moldados.

26. Foi informado que não se tem um estoque de produtos acabados, uma vez que a produção é realizada por encomenda específica.

27. Na oportunidade, foi entregue o termo de diligência com rol de documentos contábeis-financeiros a serem entregues para a Administradora Judicial. (DOC. 01), sendo ajustado que a entrega ocorrerá até o dia 25 do mês em curso para elaboração dos Relatórios de Atividades.

28. No dia da diligência, foram entregues diversos documentos ao preposto desta Auxiliar, tais como projeção de faturamento, listagem de clientes e matrícula do imóvel registrado sob o nº 60.273 e escritura pública de cessão e transferência de direitos possessórios. (DOC. 02)

6

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Edoardo Ricci Avvocati

Fax: + 39-02 78 44 97

Itália

LASPRO

29. O relatório da vistoria das Recuperandas está documentado no anexo que acompanha este petitório. (DOC. 05)

VII - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

30. Cabe observar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

31. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos apresentados pelas Recuperandas conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Funcionários e **(D)** Impostos.

VII.1. M3/SP ENGENHARIA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.EPP("M3/SP")

A – BALANÇO PATRIMONIAL

32. Nota-se redução expressiva no **Ativo Total** no decorrer dos últimos anos, com exceção do ano de 2018, que apresentou significativo aumento, montando R\$ 7.811.609 (sete milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e nove reais), dado ao reconhecimento de R\$ 6.953.063 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais) na rubrica de **Outros Créditos**, representando aumento de 250% no período.

33. No entanto, no transcorrer do exercício 2019, os ativos decresceram 93%, restando, além dos créditos de clientes que se encontram em recuperação judicial, impostos a recuperar, créditos com partes relacionadas e outros créditos, montando, em 31 de dezembro de 2019, R\$ 541.670 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais), tendo decrescido 4% no primeiro

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

trimestre de 2020, detendo **Ativo Total** no montante de R\$ 520.431 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais), sendo a redução ocasionada pela movimentação das seguintes rubricas:

- **Disponível:** Desde o encerramento do exercício 2019, demonstra saldo zerado, indicando inexistência de recursos em caixa, bem como em bancos.
- Clientes: No ano de 2017, apresentava saldo de R\$ 1.133.945 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), tendo decrescido para R\$ 466.367 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais) em 2018, no entanto, em 2019 o saldo remanescente de R\$ 136.975 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) foi realocado para o logo prazo, sob a rubrica de Clientes em Recuperação Judicial.
- Outros Créditos: Posterior pico no exercício 2018, quando demonstrou saldo de R\$ 6.953.063 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais), deteve decréscimo de 98,7% no transcorrer do exercício 2019, mantendo o saldo de R\$ 90.575 (noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais) até março de 2020.
- Contas-Correntes no longo prazo apresentou saldo somente no ano de 2017, no montante de R\$ 2.370.980 (dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais), zerando no exercício seguinte. No entanto, mantem créditos com Partes Relacionadas, montando R\$ 68.320 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais) em março de 2020.

34. Os **Estoques**, que detinham saldo R\$ 62.058 (sessenta e dois mil e cinquenta e oito reais) em dezembro de 2017 apresentou redução integral no ano de 2018 e manteve saldo zerado até março de 2020,

8

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

indicando ausência de manutenção de estoques, situação corroborada pela ausência de faturamento no ano corrente.

35. Os **Tributos a recuperar** apresentaram constante decréscimo até o exercício 2019, indicando compensação tributária, no entanto, mantem-se estável no primeiro trimestre de 2020, montando R\$ 124.611 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais).

36. O **Imobilizado**, apresentou, entre dezembro de 2017 e março de 2020, redução de R\$ 36.997 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), encerrando o período que antecede ao pedido da recuperação judicial, com saldo de R\$ 99.949 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), sendo composto por:

Imobilizado	,	Valor
Equipamentos de Informática	R\$	20.544,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	261.114,00
Instalações	R\$	6.437,00
(-) Depreciação Acumulada	-R\$	188.145,73
Total Líquido	R\$	99.949,27

Em - R\$

Balanço Patrimonial em:	2017	2018	2019	mar/20
Ativo	5.972.413	7.811.609	541.670	520.431
Circulante	3.464.487	7.704.457	215.186	215.186
Disponível	9	51.250	-	-
Clientes	1.133.945	466.367	-	-
Adiantamento a Terceiros	73.672	66.397	-	-
Estoques	62.058	-	-	-
Tributos a Recuperar	209.001	167.381	124.611	124.611
Outros Créditos	1.985.801	6.953.063	90.575	90.575
Não Circulante	2.507.926	107.152	326.484	305.245
Contas Correntes	2.370.980	-	-	-
Clientes em Recuperação Judicial	-	-	136.975	136.975
Partes Relacionadas	-	-	82.357	68.320
Imobilizado	136.946	107.152	107.152	99.949

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it 9

Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

37. Entre o período de dezembro de 2017 a março de 2020, houve aumento de R\$ 1.492.656 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) no **Endividamento** da empresa, encerrando o mês de março de 2020 com dívidas constituída na importância de R\$ 7.969.944 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em dívidas a curto prazo.

38. Nota-se pico de crescimento no endividamento no transcorrer do exercício 2018, quando deteve acréscimo de R\$ 2.289.828 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), decorrente principalmente dos **Empréstimos e financiamentos**, atingindo saldo devedor de R\$ 8.767.116 (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais).

39. A partir de 2019, o endividamento apresentou decréscimo, indicando pagamento dos empréstimos adquiridos e, em contrapartida, cessação nos recolhimentos tributários, tendo, em março de 2020, dívidas constituídas na importância de R\$ 7.969.944 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), constituído principalmente por:

- Obrigações Tributárias: representando 54% das dívidas atuais, apresentou aumento significativo no ano de 2019, indicando ausência de quitação. Entre dezembro de 2017 e março de 2020, acresceu R\$ 3.397.827 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais), encerrando março de 2020, com saldo devedor de R\$ 4.290.108 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e oito reais), sendo 57% do saldo relativos a tributos federais e o restante em tributos estaduais.
- Obrigações Trabalhistas e Sociais: representando 40% das dívidas totais, também apresentou aumento expressivo no ano de 2019, indicando ausência de quitação. No período entre dezembro de 2017 e março de 2020, apresentou

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: +39-02 78 44 97

LASPRO

aumento de R\$ 2.556.645 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), encerrando o primeiro trimestre de 2020, com saldo devedor de R\$ 3.189.033 (três milhões, cento e oitenta e nove mil e trinta e três reais), sendo 61% do saldo relativos a ações trabalhistas a pagar, e 38% referem-se a impostos e contribuições sociais.

40. O endividamento com **Fornecedores** apresentou pico de aumento no ano de 2018, tendo encerrado o exercício com dívidas na importância de R\$ 635.374 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais), detendo decréscimo de 72% no exercício 2019, apresentando dívidas de R\$ 177.516 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), mantidas até o encerramento do primeiro trimestre de 2020.

41. Nota-se na rubrica **Empréstimos e Financiamentos** que, no ano de 2018, houve aumento no endividamento de R\$ 1,8 milhão (um milhão e oitocentos mil reais). No entanto, decresceu R\$ 5.887.845 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em 2019, restando saldo devedor de R\$ 313.286 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), mantido até o encerramento do primeiro trimestre de 2020.

42. O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo a descoberto e em recorrente decréscimo, dado principalmente ao reconhecimento deficitário no **Ajuste de Exercícios Anteriores** no ano de 2019, com saldo de R\$ 5.038.846 (cinco milhões, trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), e da aferição de **Prejuízos**. O mês de março de 2020 demonstra Patrimônio Líquido deficitário em R\$ 7.449.513 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais).

11

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

20122 - Milão

Edoardo Ricci Avvocati

Via Visconti di Modrone nº 8/10

Itália

Em - RS

Balanço Patrimonial em:	2017	2018	2019	mar/20
Passivo	5.972.413	7.811.609	541.670	520.431
Circulante	5.829.201	8.079.042	7.933.751	7.969.944
Obrigações Trabalhistas e Sociais	632.388	693.599	3.172.757	3.189.033
Fornecedores	87.924	314.991	177.516	177.516
Empréstimos e Financiamentos	4.273.531	6.064.959	313.286	313.286
Obrigações Tributárias	660.513	633.462	4.270.191	4.290.108
Adiantamento de clientes	105.701	301.025	-	-
Contas a Pagar	69.145	71.007	-	-
Não Circulante	648.086	688.073	-	-
Fornecedores	280.145	320.383	-	-
Empréstimos e Financiamentos	136.172	136.172	-	-
Obrigações Tributárias	231.769	231.519	-	-
Patrimonio Liquido	- 504.875	- 955.507	- 7.392.080	- 7.449.513
Capital Social Realizado	300.000	300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados	- 804.875	- 1.255.507	- 1.255.507	- 2.653.235
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	- 5.038.846	- 5.038.846
Resultado do Exercício	-	-	- 1.397.728	- 57.432

43. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode proceder a análise dos índices de liquidez, onde verificou-se de forma geral, melhora no ano de 2018, contudo, queda expressiva, nos anos seguintes, no entanto, mantem-se com indicadores abaixo do satisfatórios.

- O índice de Liquidez Corrente mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, ao utilizar-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período. Aplicando este indicador a performance dos últimos anos, constata-se que em 2018 a empresa esteve próxima a obter resultados satisfatórios, no entanto, obteve drástico decréscimo no período seguinte, encerrando o primeiro trimestre de 2020, com liquidez de R\$ 0,03 (três centavos de real) para cada real devido.
- Ao estendermos a análise também para o longo prazo, conseguimos constatar que a curva decrescente se faz similar no exercício 2019, tendo apresentando Liquidez Geral com capacidade de quitação, utilizando-se de seus disponíveis

12

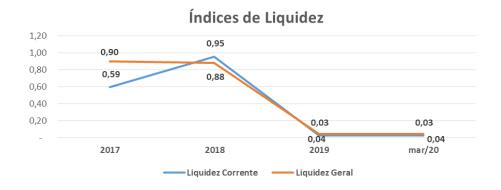
20122 - Milão

Edoardo Ricci Avvocati

Via Visconti di Modrone nº 8/10

Itália

e recebíveis totais, de R\$ 0,04 (quatro centavos de real) para cada real de dívida constituída até março de 2020.



B - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE)

44. Nota-se que ano de 2018 houve pico nas **Receitas Líquida**, atingindo faturamento, deduzido impostos incidentes e devoluções/cancelamentos, de R\$ 1.560.044 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais), contudo, queda expressiva no ano de 2019, quando faturou apenas R\$ 103.707 (cento e três mil, setecentos e sete reais), não apresentando receitas no primeiro trimestre de 2020.

45. Os **Custos** não apresentaram estabilidade ao longo dos últimos anos, demonstrando pico no exercício 2017, quando montou R\$ 1.551.097 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e noventa e sete reais), absorvendo 167% da receita líquida, seguido pelo consumo de 74% da receita líquida auferida em 2019 e 384% para o ano de 2019. Não houve reconhecimento de custos no ano de 2020, até março.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 13

Fone: + 39-02 79 47 6 Fax: + 39-02 78 44 97 46. As **Despesas Operacionais** da empresa, estão classificadas somente em **Despesas Gerais e Administrativas**, tendo apresentando pico no ano de 2017, com reconhecimento na importância de R\$ 1.403.027 (um milhão, quatrocentos e três mil e vinte e sete reais), apresentando redução no ano de 2018, montando R\$ 562.090 (quinhentos e sessenta e dois mil e noventa reais), seguido de aumento no ano de 2019, reconhecendo gastos no valor de R\$ 739.971 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais). Para o período acumulado de janeiro a março de 2020, houve o reconhecimento de gastos na importância de R\$ 36.480 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), detendo gasto médio mensal de R\$ 12.160 (doze mil, cento e sessenta reais) no exercício corrente.

47. Houve reconhecimento das **Receitas Financeiras**, somente nos anos de 2017 e 2018, no valor de R\$ 22.348 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais) e R\$ 1.228 (um mil, duzentos e vinte e oito reais) respectivamente.

48. As **Despesas Financeiras** apresentaram variação ao longo dos anos, detendo pico no ano de 2017, com registro na importância de R\$ 393.347 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e sete reais), em 2018 apresentou redução significativa, com despesas de R\$ 54.428 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), novo aumento incorrido no ano de 2019, reconhecendo despesas no valor de R\$ 363.241 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais). De forma acumulada no ano de 2020, até o mês de março, montou despesas de R\$ 20.952 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

49. Ademais, no exercício 2017 houve o reconhecimento de **Outras Receitas Operacionais**, na importância de R\$ 401.607 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sete reais).

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 14

Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

50. todos analisados. os anos empresa apresentou Prejuízo Contábil, dado ao custo, atrelado ao descasamento das despesas operacionais, apresentando variação, com pico nos anos de 2017 e 2019, quando auferiu prejuízo de R\$ 1.992.957 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) e R\$ 1.397.728 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), respectivamente. No ano de 2018 o resultado se fez melhor, no entanto, mantendo-se deficitário, auferindo prejuízo de R\$ 214.739 (duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais), decorrente da melhora no faturamento. No primeiro trimestre de 2020, apresentou prejuízo de R\$ 57.432 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em virtude da manutenção de despesas operacionais e financeiras, sem a aferição de receitas.

Demonstração do resultado		2017		2018		2019		mar/20
Receita Líquida		930.559	-	1.560.044	0000000	103.707		-
Custo	-	1.551.097	-	1.159.494	-	398.224		-
Lucro Bruto	-	620.538		400.551	-	294.517		-
Despesas Operacionais	-	1.403.027	-	562.090	-	739.971	-	36.480
(-) Despesas Gerais e administrativas	-	1.403.027	-	562.090	-	739.971	-	36.480
Resultado Operacional	-	2.023.565	-	161.539	-	1.034.487	-	36.480
Resultado Financeiro	-	371.000	-	53.200	-	363.241	-	20.952
Receitas Financeiras		22.348		1.228		-		-
(-) Despesas financeiras	-	393.347	-	54.428	-	363.241	-	20.952
Outras Receitas/Despesas	-	401.607	-	-	0000000	-		-
Resultado do Periodo	-	1.992.957	-	214.739	-	1.397.728	-	57.432

C - FUNCIONÁRIOS

51. Na data do pedido de recuperação judicial, 17 de abril de 2020, foi apresentado quadro contendo 3 (três) funcionários ativos.

D - IMPOSTOS

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 15

Fone: + 39-02 79 47 6 Fax: + 39-02 78 44 97 52. Quando do pedido de recuperação judicial a Recuperanda apresentava o endividamento tributário registrado em seus demonstrativos contábeis na importância de R\$ 4.290.108 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e oito reais), sendo 57% relativos a impostos federais e o restante a impostos estaduais.

VII.2. MMM/SP ENGENHARIA CIVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA. ("MMM/SP")

A – BALANÇO PATRIMONIAL

53. Nota-se redução expressiva no **Ativo Total** de R\$ 28.707.362 (vinte e oito milhões, setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais), no período de dezembro de 2017 a março de 2020, onde o pico ocorreu no exercício 2019, com o decréscimo de R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais), em decorrência da baixa integral dos saldos das rubricas: Disponível, Clientes, Adiantamentos de Terceiros, Outros Créditos; e de forma parcial nas rubricas: Estoques e Imobilizado, restando saldo de R\$ 9.914.247 (nove milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais) em março de 2020.

- Adiantamento a Terceiros, no ano de 2017, apresentava saldo de R\$ 9.715.525 (nove milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), aumentando para R\$ 10.806.165 (dez milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) em 2018, sendo integralmente baixado em 2019, indicando o recebimento de recursos adiantados.
- Disponíveis, no ano de 2017, apresentou saldo de R\$ 4.869.745 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
 e estabilidade em 2018, tendo baixa integral no ano de 2019, atingindo saldo

16

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ207000008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

negativo de R\$ 262 (duzentos e sessenta e dois reais) e saldo de apenas R\$ 4 (quatro reais) em março de 2020.

- O Estoque, entre dezembro de 2017 e março de 2020, apresentou redução de R\$ 3.634.735 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), com pico em 2019, quando decresceu R\$ 3,2 milhões (três milhões e duzentos mil reais), encerrando o período de análise com saldo de R\$ 12.567 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
- Clientes, no curto prazo, em 2017 apresentou saldo de R\$ 2.536.006 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e seis reais), aumento no ano seguinte para R\$ 3.371.322 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), tendo o saldo integralmente baixado no exercício 2019, sendo parcialmente transferidos para o longo prazo, sob a rubrica Clientes em Recuperação Judicial, mantendo saldo de R\$ 385.086 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais) até março de 2020.
- Outros Créditos Intercompany apresentou saldo de R\$ 3.310.281 (três milhões, trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais) no encerramento do exercício 2017, detendo redução de 16% no exercício 2018 e baixa integral no decorrer do ano de 2019.
- O Imobilizado representa 93% do Ativo Total de março de 2020, detendo redução de R\$ 4.617.795 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais) entre dezembro de 2017 e março de 2020, relativo ao reconhecimento de depreciação e alienações, encerrando o primeiro trimestre de 2020 com saldo líquido de depreciação na importância de R\$ 9.250.038 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil e trinta e oito reais), assim composto:

17

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Imobilizado	Valor
Terrenos	1.432.000
Edifícios	2.054.903
Móveis e Utensílios	37.451
Equipamentos de Informática	82.253
Veículos	109.779
Máquinas e Equipamentos	12.048.090
Instalações	145.548
Ferramentas	22.495
(-) Depreciação Acumulada	- 6.682.482
Total Líquido	9.250.037

54. Outras rubricas menos expressivas, mas que também sofreram baixa integral, encerrando o primeiro trimestre de 2020 com saldo zerado, foram: Tributos a Recuperar, Contas a Receber e Despesas Pagas Antecipadamente.

55. As rubricas de **Partes Relacionadas** e **Investimentos**, relativos a consórcios, apresentaram saldos a partir de 2019, detendo pequeno aumento no primeiro trimestre de 2020, demonstrando saldo de R\$ 220.675 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e R\$ 45.877 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), respectivamente, em 31 de março de 2020.

Em - R\$

Balanço Patrimonial em:	2017	2018	2019	mar/20
Ativo	38.621.609	37.959.691	10.276.500	9.914.247
Circulante	24.636.596	25.106.812	68.800	12.571
Disponível	4.869.745	4.851.424	- 262	4
Clientes	2.536.006	3.371.322	-	-
Adiantamento a Terceiros	9.715.525	10.806.165	-	-
Estoques	3.647.302	3.241.263	14.393	12.567
Tributos a Recuperar	557.736	45.350	47.864	-
Despesas Pagas Antecipadamente	-	-	6.805	-
Outros Créditos/Intercompany	3.310.281	2.791.287	-	-
Não Circulante	13.985.013	12.852.879	10.207.700	9.901.676
Contas a Receber	117.180	117.180	-	-
Clientes em Recuperação Judicial	-	-	385.086	385.086
Partes Relacionadas	-	-	202.907	220.675
Investimentos	-	-	42.752	45.877
Imobilizado	13.867.833	12.735.698	9.576.955	9.250.038

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO CONSULTORES

56. As **Dívidas Totais** apresentaram variação ao longo

dos últimos anos, tendo:

Acrescido R\$ 4,9 milhões (quatro milhões e novecentos mil reais) no exercício

2018, principalmente quanto a Obrigações tributárias, trabalhistas e contas

intercompany.

No ano 2019 decresceu R\$ 8,7 milhões (oito milhões e setecentos mil reais),

relativas as obrigações tributárias, contas intercompany e com cartões de

crédito, no entanto, teve significativo aumento nas obrigações trabalhistas,

como mais detalhado adiante.

• Com aumento pouco superior a R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), o primeiro

trimestre de 2020 montou Dívidas Totais de R\$ 39.689.426 (trinta e nove

milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais),

sendo 94% alocados no curto prazo, mantendo, em longo prazo, parte dos

Empréstimos e Financiamentos. As principais rubricas que compõem o

endividamento são:

o **Fornecedores**: Nota-se que a partir do ano de 2019, foram transferidos

os saldos de longo prazo, para o curto prazo, apresentando crescimento

gradual, com pico no primeiro trimestre de 2020, atingindo o saldo de R\$

13.368.076 (treze milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setenta e

seis reais), compondo 34% do endividamento, dos quais 76% referem-

se a fornecedores no exterior.

Obrigações Trabalhistas e Sociais, representando 31% das dívidas

totais em março de 2020, com saldo devedor de R\$ 12.207.385 (doze

milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

55% do saldo relativos a impostos e contribuições trabalhistas a pagar e 32% relativos a acordos trabalhistas a pagar. Entre dezembro de 2017 e março de 2020, houve acréscimo de R\$ 9.864.610 (nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), dos quais mais de R\$ 8,6 milhões (oito milhões e seiscentos mil reais) foram ocorridos em 2019.

Obrigações Tributárias representa 20% das dívidas totais no primeiro trimestre de 2020, com saldo de R\$ 7.745.666 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo 72% do saldo relativos a impostos federais. Nota-se que no exercício 2018 houve acréscimo de R\$ 2,3 (dois milhões e trezentos mil reais) nesta linha de dívidas, seguidas pela redução superior a R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) em 2019, mantendo-se estável no primeiro trimestre de 2020.

Empréstimos e Financiamentos apresentam saldo de curto e longo prazo, conjuntamente montam, em março de 2020, de R\$ 6.368.299 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais), apresentando gradativa redução, equivalente a R\$ 2,3 milhões (dois milhões e trezentos mil reais), no período entre dezembro de 2017 e março de 2020.

57. Nota-se que existem várias rubricas com saldos em 2018 e que foram integralmente baixadas no transcorrer do exercício 2019 sendo as de maior relevância: Cartões de Crédito, Remessa para Industrialização e Contas a pagar Intercompany, além de Contas Correntes baixado em 2018.

20

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

58. O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo deficitário e em recorrente decréscimo, dado principalmente ao reconhecimento do **Prejuízo Acumulado** de R\$ 21.487.548 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) até março de 2020, restando Patrimônio Líquido negativo em R\$ 29.775.179 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais) parcialmente em virtude do reconhecimento deficitário no **Ajuste de Exercícios Anteriores** realizados no ano de 2019, com saldo de -R\$ 9.766.631 (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais negativos).

Fm - R

Em - R\$	2017	2010	2010	···· -·· /20
Balanço Patrimonial em:	2017	2018	2019	mar/20
Passivo	38.621.609	37.959.691	10.276.500	9.914.247
Circulante	26.274.135	31.181.846	35.321.505	37.474.126
Cartões de Crédito	85.548	81.020	-	-
Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.342.775	3.466.533	12.107.924	12.207.385
Fornecedores	4.656.315	5.771.984	11.420.853	13.368.076
Empréstimos e Financiamentos	4.192.616	4.384.233	4.139.531	4.152.999
Obrigações Tributárias	7.922.057	10.190.309	7.653.197	7.745.666
Adiantamento de Clientes	629.072	725.752	-	-
Contas a Pagar	2.315.800	706.226	-	-
Remunerações a Pagar	836.357	888.225	-	-
Provisões	607.388	835.478	-	-
Duplicatas Descontadas	1.400.021	837.536	-	-
Remessa para Industrialização	694.760	1.599.329	-	-
Contas a Pagar/Intercompany	591.428	1.442.415	-	-
Vendas para Entrega Futura	-	252.805	-	-
Não Circulante	15.110.760	15.099.678	2.215.300	2.215.300
Cartões de Crédito	118.304	3.444.040	-	-
Fornecedores	5.707.131	5.696.049	-	-
Empréstimos e Financiamentos	4.435.767	3.457.308	2.215.300	2.215.300
Obrigações Tributárias	2.502.281	2.502.281	-	-
Contas Correntes	2.347.277	-	-	-
Patrimonio Liquido	- 2.763.287	- 8.321.833	- 27.260.305	- 29.775.179
Capital Social Realizado	1.479.000	1.479.000	1.479.000	1.479.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 407.044	- 4.242.287	- 13.267.139	- 18.972.674
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	- 1.198.376	- 9.766.631	- 9.766.631
Resultado do Exercício	- 3.835.243	- 4.360.171	- 5.705.535	- 2.514.874

59. Na análise aos **índices de liquidez**, verificou-se queda expressiva, a partir do ano de 2019, praticamente em todos os índices,

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

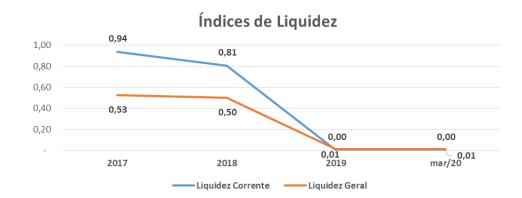
Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: +39-02 78 44 97

encerrando com capacidade no primeiro trimestre a R\$ 0,00 (zero reais), ou seja, margem de direitos para cobrir suas dívidas, indicando a necessidade de desmobilização para parcial quitação das dívidas constituídas, bem como do auxílio de recursos de terceiros.

- O indicador de liquidez corrente mede a capacidade de quitação das dívidas vencida e com vencimento em curto prazo, ao utilizar-se de seus recebíveis e disponíveis em curto prazo, tendo em vista que entre os anos de 2019 e 2020, até o mês de março, os ativos se fizeram muito baixos, a margem de quitação passou de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos de real) para cada real devido, para menos de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- Ao estendermos a análise para os realizáveis e dívidas de longo prazo, o índice de liquidez geral se em mesma tendência, saltando de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para quitação de cada R\$ 1,00 (um real) devido em 2018 para R\$ 0,01 (um centavo de real) no ano de 2019, mantendo-se até o primeiro trimestre de 2020.



22

Fax: +55-11-3255-3727

20122 - Milão

Edoardo Ricci Avvocati

Via Visconti di Modrone nº 8/10

Itália

B – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE)

60. Nota-se, em 2019, queda expressiva superior a 50% na **Receita Líquida**, passando da receita de R\$ 14.720.546 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais) no exercício 2017 e R\$ 14.376.194 (quatorze milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais) em 2018, para R\$ 6.785.971 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais) no exercício 2019. No primeiro trimestre de 2020, houve aferição de **Receita Líquida** na importância de R\$ 236.649 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais), realizando média mensal de R\$ 79.000 (setenta e nove mil reais).

61. Os **Custos** não se fizeram estáveis nos últimos anos, tanto em valor, quanto em percentual, tendo consumido:

- 34% da receita líquida auferida no ano de 2017;
- 75% da receita líquida auferida no ano de 2018; e
- 83% da receita líquida auferida nos anos de 2019 e 2020, este parcialmente até o mês de março.

62. As **Despesas Operacionais** estão classificadas somente em **Despesas Gerais e Administrativas**, tendo apresentando decréscimo nos últimos anos. Teve pico no ano de 2017, reconhecendo gastos na importância de R\$ 10.892.240 (dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais), apresentando redução de 40% no ano de 2018, montando R\$ 6.522.121 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e um reais), seguido por nova redução de 39% no ano de 2019, montando R\$ 4.003.272 (quatro milhões, três mil, duzentos e setenta e dois reais). Para o período de janeiro a março de 2020, as despesas gerais e administrativas montaram gastos de R\$ 511.933 (quinhentos e

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65 23

Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

onze mil, novecentos e trinta e três reais), detendo média mensal R\$ 170.000 (cento e setenta mil reais).

63. Ademais, há o reconhecimento de **Despesas** Financeiras, apresentaram variação ao longo dos anos, onde foram reconhecidos:

- R\$ 2.937.280 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais) no ano de 2017;
- No ano de 2018 houve redução significativa, reconhecendo despesas financeiras no valor de R\$ 1.417.344 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
- Voltando a apresentar aumento no ano de 2019, com reconhecimento de R\$ 2.882.803 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e três reais);
- No primeiro trimestre de 2020 as despesas se fizeram equivalente a 71% do montante apurado no ano anterior, no montante de R\$ 2.042.769 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais).

64. As Receitas Financeiras foram apresentadas somente nos anos 2017 e 2018, na importância de R\$ 250.911 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e onze reais) e R\$ 38.397 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais) respectivamente, além do reconhecimento de Outras Receitas Operacionais, no ano de 2017, no valor de R\$ 4.452 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

65. Mesmo auferindo demais receitas, estas não se fizeram suficientes para suportar os gastos, tendo em todo os anos analisados, auferido Prejuízo Contábil, dado ao elevado custo operacional e despesas financeiras, apresentando aumento no prejuízo ao longo dos anos, indicando que a crise econômica se agravou nos últimos anos:

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

- Encerrou o ano de 2017 com resultado deficitário de R\$ 3.835.243 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais);
- Apresentou piora no ano de 2018, com prejuízo de R\$ 4.360.171 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais);
- No ano de 2019 o déficit se fez agravado com o resultado negativo de R\$
 5.705.535 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais);
- No primeiro trimestre de 2020, foi auferido prejuízo de R\$ 2.514.874 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Acumulado em - R\$

Demonstração do resultado		2017		2018		2019		mar/20
Receita Líquida		14.720.546		14.376.194		6.785.971		236.649
Custo	-	4.981.632	-	10.835.297	-	5.605.432	-	196.821
Lucro Bruto		9.738.914	-	3.540.897		1.180.539		39.828
Despesas Operacionais	-	10.892.240	-	6.522.121	-	4.003.272	-	511.933
(-) Despesas Gerais e administrativas	-	10.892.240	-	6.522.121	-	4.003.272	-	511.933
Resultado Operacional	-	1.153.326	-	2.981.223	-	2.822.732	-	472.105
Resultado Financeiro	-	2.686.369	-	1.378.947	-	2.882.803	-	2.042.769
Receitas Financeiras		250.911		38.397		-		-
(-) Despesas financeiras	-	2.937.280	-	1.417.344	-	2.882.803	-	2.042.769
Outras Receitas/Despesas		4.452		-	0	-		
Resultado do Periodo	-	3.835.243	-	4.360.171	-	5.705.535	-	2.514.874

C - FUNCIONÁRIOS

66. Na data do pedido de recuperação judicial, 17 de abril de 2020, foi apresentado quadro contendo 19 (dezenove) funcionários ativos.

D - IMPOSTOS

67. Quando do pedido de recuperação judicial a Recuperanda apresentava o endividamento tributário registrado em seus

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02-79-47-65

25

Fone: + 39-02 79 47 65 Fax: + 39-02 78 44 97 demonstrativos contábeis na importância de R\$ 7.745.666 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo 72% relativos a impostos federais.

VII.3 - RELAÇÃO DE CREDORES

68. Juntamente com o Pedido de Recuperação Judicial, datado a 17 de abril de 2020, foi apresentado, pelo Grupo M3SP, o total de dívidas concursais na importância de R\$ 21.270.222 (vinte e um milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais), segregado da seguinte forma:

CREDORES	SAL	DO DEVEDOR
CLASSE I	R\$	5.078.205,74
CLASSE III	R\$	15.739.797,82
CLASSE IV	R\$	452.218,01
Total Geral	R\$	21.270.221,57

SOLICITAÇÕES I.

69. Em análise a documentação suporte ao presente relatório, esta Administradora Judicial se deparou com alguns questionamentos, quais se faz de extrema importância os esclarecimentos por parte do Grupo, sendo eles:

Sobre a Recuperanda M3SP:

- Detalhamento da conta contábil: Contas Correntes no ano de 2017;
- Detalhamento da conta contábil: Ajustes de Exercícios Anteriores para o ano de 2019:
- Detalhamento da conta contábil: Outras Receitas Operacionais no ano de 2017.

Sobre a Recuperanda MMM:

72-1031.1 CM / RU / FT / YM / JP / OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

26

Fax: + 39-02 78 44 97

- Detalhamento da conta contábil: Adiantamento de Terceiros do ano de 2018:
- Detalhamento da conta contábil: Outros Créditos/Intercompany nos anos de 2017 e 2018;
- Detalhamento da conta contábil: Contas Correntes no ano de 2017; e
- Detalhamento da conta contábil: Outras Receitas no ano de 2017.

VII.4 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANÁLISE CONTÁBIL

70. O Grupo M3SP vem apresentando queda expressiva no faturamento, principalmente a partir do exercício 2019, quando a Recuperanda M3SP obteve receitas de apenas 7% do montante realizado em 2018, deixando de aferir receitas no ano de 2020, enquanto a Recuperanda MMM apresentou redução de 53% em 2019 e, em 2020, no primeiro trimestre, auferiu faturamento líquido média mensal de apenas 14% da média mensal realizada em 2019.

71. A partir do ano 2019, os ativos e as obrigações se fizeram concentradas, onde os ativos mais relevantes referem-se ao imobilizado e as obrigações a tributos, processos trabalhistas, empréstimos e fornecedores, com isto, os índices de liquidez, que desconsideram o imobilizado para liquidação das dívidas, manteve até o primeiro trimestre de 2020, liquidez próxima a 1%.

72. Ademais, o Grupo conjuntamente apresentou no ano de 2019, reconhecimento de déficit em Ajustes de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido, de R\$ 14.805.476 (quatorze milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), quais ensejam esclarecimentos.

27

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: +39-02 78 44 97

Itália

VIII – DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

73. Em análise a documentação contábil apresentada nos autos pelas Recuperandas, constam indícios da existência de relacionamento intra grupo, o que enseja uma potencial hipótese de consolidação substancial no caso em exame.

74. Nessa ordem de ideias, quanto a caracterização da consolidação substancial, pede-se *venia* para transcrever parte da r. decisão proferida pelo D. Juiz Daniel Carnio Costa nos autos da Recuperação Judicial de Urbplan Desenvolvimento Urbano S.a. e outros (Processo nº 1041383-05.2018.8.26.0100 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP):

"(...) Fls. 7700/7709: trata-se de recuperação judicial ajuizada por devedoras em litisconsórcio ativo (Grupo Urbplan). Requerem as devedoras autorização para apresentação de plano único, solicitando aue recuperação judicial seja processada não litisconsórcio processual, mas em verdadeira consolidação substancial de ativos e passivos. A consolidação substancial consiste na utilização do patrimônio de todas as empresas pertencentes ao grupo econômico para o pagamento de todos os credores do grupo econômico, desconsiderando-se a personalidade jurídica ou a autonomia existencial de cada uma das empresas componentes do grupo econômico. A consolidação substancial tem suas origens na evolução jurisprudencial no sistema norte-americano. Embora sem previsão expressa no US Bankruptcy Code, sua aplicação encontra fundamento nos equitable powers conferidos ao juiz pelo art. 105(a) da Lei de Falências dos EUA. No direito norteamericano, a consolidação substancial será reconhecida quando houver significante identidade e insuficiente separação entre empresas do mesmo grupo econômico, levando-se em consideração os prejuízos e benefícios que

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727

LASPRO CONSULTORES

tal consolidação poderá representar para o grupo de credores. Os Tribunais nos EUA têm estabelecido alguns standarts para o reconhecimento e aplicação dessa teoria. Dentre os critérios normalmente utilizados observam-se a interconexão entre as empresas, a confusão patrimonial, a unidade de comando e de direção, a unidade financeira do grupo, a existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo, a descapitalização grosseira de uma das empresas do grupo em favor de outras empresas do mesmo grupo, além dos prejuízos e/ou benefícios decorrentes da consolidação para a maioria credores. Segundo explicam Benjamim G. Lombardi e Peter C. Blain "a major issue with substantive consolidation is the lack of uniformity in the applicable standards. Courts have developed several tests to determine whether to approve substantive consolidation. Most courts have stated that substantive consolidation is an extraordinary remedy that should be used sparingly, and some of the tests reflect this approach by rejecting substantive consolidation in situations in which any creditor relied on the separate identity of the debtors in extending credit and would be prejudiced by substantive consolidation. Other courts have adopted the so-called liberal trend by weighing various factors and permitting substantive consolidation if the benefits will outweigh the harm, even if consolidation would harm some individual creditors. The factors weighed by courts following the liberal trend are often amorphous and inconsistent in their application. Some of these factors address the interconnectedness of the entities and the observance of corporate formalities, including factors such as the presence or absence of consolidated financial statements, existence of intercorporate loan guarantees, commingling of assets and liabilities, and common of icers or directors. Other factors reflect practical balancing concerns such as the degree of dif iculty in segregating and ascertaining individual assets and liabilities, and gross undercapitalization. None of these tests indicate which factors are most important or how many must be satisfied to result in substantive consolidation. Faced with such

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727

LASPRO CONSULTORES

uncertain tests, it can be dif icult to determine in advance the risk of substantive consolidation applying to a given corporate structure". No direito brasileiro, consolidação substancial quando as empresas do grupo econômico se apresentam como um bloco único de atuação e são vistas pelo mercado como uma unidade para fins de responsabilidade patrimonial, observando-se confusão patrimonial e utilização abusiva da separação de personalidades jurídicas em prejuízo dos credores. A consolidação substancial e a desconsideração personalidade jurídica são, na verdade, duas facetas de uma mesma moeda ou são ligadas por uma via de mão dupla. Explico. Se o credor tem o direito de obter a desconsideração da personalidade jurídica para atingir, numa execução contra a devedora, o patrimônio de outra empresa do grupo econômico, é porque estão presentes os requisitos do art. 28 do CDC ou do art. 50 do CCB. Vale dizer, a desconsideração da personalidade jurídica se impõe sempre que a separação patrimonial tiver sido utilizada como forma de fraudar credores. Também se impõe essa desconsideração, como sintoma do abuso da separação patrimonial, sempre que houver uma confusão patrimonial entre a devedora original e a outra empresa do grupo econômico. Entretanto, numa via inversa (ou no outro lado da moeda) essa devedora que teve reconhecida a confusão patrimonial com a outra empresa do grupo, se ajuizar recuperação judicial, também terá o direito de impor aos credores a consolidação substancial. Assim, havendo unidade de ações, confusão patrimonial e atuação em bloco no mercado, têm as empresas o direito de opor aos seus credores uma recuperação judicial com consolidação substancial, da mesma forma que seriam atingidas individualmente por dívidas das outras empresas com o reconhecimento da desconsideração da personalidade jurídica. Esse juízo já fixou os requisitos objetivos exigidos autorização para excepcional da consolidação substancial na decisão de fls. 4582/4585, quais sejam: a) interconexão das empresas do grupo econômico; b) existência de garantias cruzadas entre as empresas do

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727

LASPRO

grupo econômico; c) confusão de patrimônio e de responsabilidade entre as empresas do grupo econômico; d) atuação conjunta das empresas integrantes do grupo econômico no mercado; e) existência de coincidência de diretores; f) existência de coincidência de composição societária; q) relação de controle e/ou dependência entre as empresas integrantes grupo econômico; h) existência de desvio de ativos através de empresas integrantes do grupo econômico. Além da presença desses requisitos objetivos. exige-se, para autorização da consolidação substancial, que os benefícios sociais e econômicos da recuperação judicial processada em consolidação substancial justifiquem a sua aplicação. Vale dizer, sua aplicação deve ser fundamental para que se consiga manter os benefícios econômicos e sociais que decorrem da preservação da atividade empresarial (empregos, riquezas, produtos, serviços, tributos etc.). Isso porque, a preservação dos benefícios sociais e econômicos deve prevalecer sobre o interesse particular de credores e devedores. Esse raciocínio de ponderação de valores está, aliás, na base da teoria da divisão equilibrada de ônus na recuperação judicial. Relembro, como já afirmando anteriormente, que essa corrente - adotada por esse juízo - assemelha-se à liberal trend que vem sendo aplicada no direito norteamericano, onde também não existe regulação legal consolidação substancial (substantive consolidation) no Código de Falências (Bankruptcy Code).

75. No caso concreto, apesar da inexistência de uma multiplicidade de liames contábeis registrados entre as duas empresas em sede de exame da documentação contábil carreada na exordial, identifica-se outros elementos de consolidação substancial.

76. *In casu*, tem-se uma identidade no quadro societário nas Recuperandas, senão vejamos:

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
LUIZ MITSUO NORIMATSU	100.000	100.000,00	33,3396
ANTONIO MARMO RANGEL PÁDUA	100.000	100.000,00	33,33%
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	100.000	100,000,00	33,33%
TOTAL	300.000	300.000,00	100.00%

SOCIOS	%	QUOTAS	Valor
LUIZ MITSUO NORIMATSU	33,33	493.000	R\$ 493.000,00
ANTONIO MARMO RANGEL PADUA	33,33	493.000	R\$ 493.000,00
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	33,33	493.000	R\$ 493.000,00
TOTAL	100,00	1.479.000	R\$ 1.479.000,00

77. A presença societária comum denota a relevância das personas desses sócios na condução e administração dos negócios, presumindose neles o comando polarizado.

78. Por outro lado, não se pode ignorar a existência da unidade de objeto social principal nas Recuperandas relacionadas ao ramo de construção civil, em especial no comércio de pré-moldados.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010 Fax: +55-11-3255-3727 Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

ASPRO

Fls. 24 - M3SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objetivo da sociedade é o de comércio de pré-moldados, comércio de materiais de construção, prestação de serviços de engenharia civil e assessoria técnica, serviços especializados de montagem e concretagem de pré-moldados e a locação de bens móveis.

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objetivo mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

Fls. 30 - MMMSP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objetivo da sociedade é a indústria e o comércio de pré-moldados de concreto armado em série ou sob encomenda e de materiais de construção em geral; locação de bens móveis; prestação de serviços de engenharia civil e assessoria técnica; serviços especializados de montagem e concretagem de pré-moldados.

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objetivo mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

79. Esse aspecto reforça, igualmente, a existência de um grupo econômico focado em uma mesma atividade, sendo importante característica para a consolidação substancial.

80. Ainda, a identidade de razões da crise econômicofinanceira são comuns às duas Recuperandas, conforme se denota da petição inicial.

81. Além disso, embora apontada a baixa em obrigação intercompany no último exercício de 2019, observa-se que a prática era corriqueira entre as Recuperandas, havendo, salvo melhor juízo, elementos indiciários que trilham para a hipótese da consolidação substancial.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: +39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2020 às 16:48, sob o número W1RJ20700008578 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000019-87.2020.8.26.0260 e código 3713493

LASPRO

82. Embora não identificada rubrica de registro de contratos de mútuos entre as Recuperandas e outros contratos em que figuram garantias (avais/fianças) cruzadas ou responsabilidade solidária entre elas, esta Auxiliar identificou na contabilidade elementos que evidenciam caixa único entre as empresas.

83. Além disso, após esta Auxiliar indagar as Recuperandas sobre operações entre as sociedades, recebemos a informação de que é comum que uma empresa pague despesa da outra conforme disponibilidade de caixa, tais como contas e energia, fornecedores e de colaboradores. (DOC. 3)

84. De igual forma, as Recuperandas informaram que os colaboradores prestam serviços tanto à M3 quanto à MMM/SP, com utilização de recursos entre si, prestando serviços no mesmo espaço físico. **(DOC. 4)**

85. Por fim, ambas as empresas estão sediadas no mesmo imóvel, com sede e entrada na Estrada dos Pereiras, nº 100, Chácara Real – Bairro dos Pereiras, Distrito de Caucaia do Alto, CEP: 06.726-360, Município de Cotia/SP, não havendo segregação de espaço físico entre uma e outra.

86. Portanto, os elementos para identificação da consolidação substancial no caso em apreço são:

- (i) Presença societária comum denotando a relevância das mesmas personas na condução e administração dos negócios, presumindo-se neles o comando polarizado
- (ii) a existência de unidade de objeto social principal das Recuperandas relacionadas ao ramo de

Itália

34

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

construção civil, em especial na construção de prémoldados;

- (iii) similaridade de razões de crise econômicafinanceira para as duas Recuperandas;
- (iv) obrigação intercompany, que, embora baixadas em 2019, sempre estiveram fortemente evidentes na contabilidade das Recuperandas em anos anteriores;
- (v) indícios de caixa único entre as Recuperandas, que, embora esteja com saldo zerado desde o encerramento do exercício de 2019, aparenta a utilização ao longo dos anos de recursos de uma empresa para adimplir as obrigações da outra;
- (vi) constatação de que os colaboradores prestam serviços tanto à Recuperada M3 quanto à Recuperanda MMM/SP, prestando serviços no mesmo espaço físico;
- (vii) sede no mesmo imóvel situado na Estrada dos Pereiras, nº 100, Chácara Real, Bairro dos Pereiras, Distrito de Caucaia do Alto, CEP: 06.726-360, Município de Cotia/SP.
- 87. Assim, em uma primeira análise, tem-se indicativos de vínculos jurídicos e econômicos constatados entre as Recuperandas a demonstrar homogeneidade empresarial.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

Fax: + 39-02 78 44 97

Logo, aparentemente, a separação causaria tumulto 88. e prejuízo, tanto do ponto de vista processual, como econômico, prejudicando a própria continuidade da atividade empresarial de cada parte individualmente, caso tenham planos de recuperação judicial dissociados entre si.

89. Portanto, esta Administradora Judicial opina pela hipótese de consolidação substancial nesta recuperação judicial, salvo melhor juízo.

IX - DA CONCLUSÃO

90. Esta Auxiliar requer a sua habilitação nos autos pelo sistema SAJ visando o recebimento de futuras intimações e publicações oriundas deste feito, em nome do representante da Administradora Judicial, Dr. ORESTE **NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628.

X - DA CONCLUSÃO

91. Diante de todo o exposto, esta Administradora Judicial apresenta o presente Relatório Inicial da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005.

92. Esta Administradora Judicial opina pelo processamento desta Recuperação Judicial em consolidação substancial, conforme externado no tópico VIII desta petição.

93. Por fim, requer seja o presente subscritor, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, habilitado no sistema ESAJ para o recebimento das futuras intimações e publicações oriundas deste feito.

72-1031.1 CM/RU/FT/YM/JP/OL

Brasil Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar 01050-030 - São Paulo www.lasproconsultores.com.br Fone: +55-11-3211-3010

Fax: +55-11-3255-3727

Itália Edoardo Ricci Avvocati Via Visconti di Modrone nº 8/10 20122 - Milão www.edoardoricci.it Fone: + 39-02 79 47 65

36

Fax: + 39-02 78 44 97

94. Sendo o que havia a relatar e honrada com a nomeação, a Administradora Judicial permanece à disposição do Juízo, das Recuperandas, dos Credores e do II. Representante do Ministério Público para prestar eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 22 de junho de 2020.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628